

Contrato SECEL N°: 30-2017-10C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o Município de FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 14.043.574/0001-51, com sede AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 980 - CENTRO, representada pelo Exmo. Sr. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO, autorizado pelo art. 86 XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO, CNPJ: 34.197.863/0001-12, situada à: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 328 - CENTRO - CEP: 44067-070, FEIRA DE SANTANA - BA, representada por: TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO, CPF: 281.264.675-68, denominada CONTRATADA, DISPENSA DE LICITAÇÃO № 8-2017-10D, Mediante as clausulas e condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato:

APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO KIXOTE É ESSE NO DIA 04/02/17, NO EVENTO EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DA MATINHA, SHOW COM 90 MINUTOS DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O preço total a ser pago é de: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Observada a seguinte forma de pagamento: 1 parcela(s).

Ficando certo e ajustado que as parcelas mencionadas somente serão liberadas após a apresentação, pela Contratada, dos documentos referidos no item 5.3 deste instrumento contratual.

2.2 - O preço acordado compreende todos os custos da execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão de obra e materiais necessários a efetivação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER / SEC.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 2044 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTEJOS POP. E COMEMORATIVOS Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV.TERCEIROS - P. JURIDICA Fonte de Recurso: 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

\-

| | • | | |
|---|-----|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | • | • |
| | | | |
| | | | |
| | v | | |
| | • | | |
| | • | | |
| | | | |
| | ; | • | |
| • | | | |
| | • • | | |
| | | | |
| • | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | • | |
| | • | | • |
| | | | |
| | | | |

.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Observar as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 4.2- Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecido, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustes monetários, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 4.3- Oferecer a Contratada todas as informações condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.
- 4.4- Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de penalidades, nos termos deste CONTRATO, no caso de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Observar fielmente as cláusulas e condições por força deste instrumento.
- 5.2- É de inteira responsabilidade da Contratada a execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, toda mão-de-obra necessária à execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material necessário a efetivação dos serviços.
- 5.3- Responder pelos danos causados, diretamente a Contratada ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- 5.4- Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aquí contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a Contratante.
- 5.5- Manter, durante a vigência deste CONTRATO todas as condições exigidas na ocasião da contratação, notadamente a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo por Serviço FGTS (CRF), perante a Seguridade Social (CND), quanto à Divida Ativa da União e quanto aos Tributos e Contribuições Federais, incluindo COFINS e PIS/PASEP, quando for o caso;
- 5.6- Cumprir fielmente, durante a execução do serviço contratado, as leis federais, estaduais e municipais vigentes, especialmente a Lei 9.610/98 (Direitos Autorais), sendo considerada a única responsável pelas infrações cometidas, inclusive aquelas relacionadas ao descumprimento de disposições previstas em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho;
- 5.7 Permitir amplo acompanhamento da prestação do serviço contratado pela CONTRATANTE;
- 5.8- Ressarcir à CONTRATANTE ou terceiros prejudicados em caso de danos causados em decorrência da execução do serviço objeto deste CONTRATO, imediatamente após notificação por escrito;

\frac{1}{2} \langle \frac{1}{2} \langle \frac

Robert Strategick in de land in Miller Africa (1994)

Market Commence of the Commenc

. *



- 5.9 Submeter pedido de substituição de qualquer artista integrante da equipe do espetáculo à prévia aprovação da CONTRATANTE, devendo o substituto possuir qualificação compatível com a do substituído, vedada a substituição do artista principal do espetáculo;
- 5.10- Permitir a filmagem do espetáculo pela CONTRATANTE e/ou por rede pública de TV ou a quem indicado;

CLÁUSULA SEXTA - PARALISAÇÕES

6.1- A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - ÔNUS FISCAIS

7.1- Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO ou seu objeto, podendo a CONTRATANTE, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a comprovação de sua regularidade.

Parágrafo único - Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

- 8.1- Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.
- § 1º É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.
- § 2º A inobservância, pela CONTRATADA, do disposto no parágrafo primeiro acima, sujeitará esta à responsabilização por eventual protesto do título indevidamente posto em circulação, bem como ao pagamento de multa no valor correspondente a 3 (três) vezes o valor atualizado do título e, ainda, à proibição de licitar com a Administração por um período de até 2 (dois) anos, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993.

•

. . .

·

. : :

• ,

·

. . .



CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

9.1- Fica estabelecido que a CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, de responsabilidade, direta ou indireta, trabalhista ou previdenciária.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização de empregados da CONTRATADA, pela CONTRATANTE e suas subsidiárias, em razão do Enunciado nº 331, inciso IV, do Tribunal Superior do Trabalho.
- II. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos na execução do serviço objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

- 10.1- Em caso de atraso injustificado no fornecimento ou de inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação do disposto nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do CONTRATO por qualquer descumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO; e
- c) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de participar de Licitação e de contratar com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Feira de Santana.
- § 1º As penalidades previstas nas alíneas "a" e "c" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", conforme o caso.
- § 2º Quando da aplicação da penalidade prevista na alínea "b" desta Cláusula, fica a CONTRATANTE, desde logo, autorizado a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA, o valor da multa devida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1- O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável, ou judicial, observadas as situações atípicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.

7

.

.

٠..

.

. 4

The second secon

.

-

.

. . .

. •

••

.



- 11.2- Por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
- 11.3- Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e
- 11.4- Por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) do valor global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando o CONTRATANTE a aplicar o disposto no Artigo 80, incisos I a IV, da Lei 8.666/93, no que couber.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII e XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sém que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

12.1- Sem prejuízo no disposto na cláusula oitava do presente contrato, aplicar-se-á a Contratada, no caso de infração das obrigações aqui contidas, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1- Os atributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 13.2- Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto e quaisquer ajustes complementares que criem ou alterem direitos e obrigações efetuar-se-ão por escrito e serão assinados pelos representantes das partes.
- § 1º A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- É eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem às partes justas e de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores idôneas e capazes, sendo uma via para Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

n i vin in material (N. V.) vin in 1940. Vin in 1970 i 1970

•

.

1

•

.

.

.



FEIRA DE SANTANA, 23/01/2017

FEIRA DE SANTANA

Contratante

TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO

Contratada

Testemunhas:

CF: 983 803 466

COSCORIO FORMANO

RG:1786216729

. , .



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

Repúblico Federativo do Brasil - Estado do Bohio

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2017 - ANO CI - № 22.109

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

CREDENCIAMENTO 01/17. Objeto: prestação de serviços na área de seúdo. Habilitação e Propostas a partir de 31/01/17, Informações: OPL, Av Romão Gramacho, 77. Centiro, d 8 as 12h. Américo Douredarão 27/01/17. Wenor Pros Movina, Problemo da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017. A Ct. do Muni de Bos Nove, TORNA POBLICO, que estrar realizando inclação na moderidade de Pr. - RP nº. 005/2017. PA 013/2017 RP regido peta Lei nº, 10.52/2007. D M nº 003/2017 e 030/2017, subsidiada peta Lei nº, 6.656/1930, para Futura e Eventual Aguistição de Velculos 0 m destinados as diverses será do Muni. A abetura está prevista pera o die 10/00/2017, se 10 00 horas, localis Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Bos Nova. Os interessados tevão acesso ao instrumento convocatório e informações acidionale no seade de Prefeitura Municipal de Bos Nova Os solutivados atraves de ormalicitateos pera o de Os de Prefeitura Municipal de Bos Nova o solutivado atraves de ormalicitateos de Nova de Solutiva de Solutiva de Prefeitura Municipal de Bos Nova o solutivado atraves de ormalicitateos pera de Os Municipal de Nova - Ba no Nova - Ba no

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017. O Pregoto de PM de Bom Jesus de Lape/BA vem através deste alo REPUBLICAR o a dital de licitação PP 10/2017, que tem por objeto a Contratição de Empires Para Prestição de Serviços de Instalação, Manufenção e Reposição de Pegas de Ar Condicionado, na modelidade membro prezo por lota, tando em vista que o último centram está restitación as seás de municipió na sate de Botações no dia 14/02/2017, as 14/00t. Estida a outra informações disponives no reseal telescepo indigenados por los profesores presencial dispositações no serva de últimação, no servade lutilidade, no servade lutilidade, no servade lutilidade compretigação com seta de últimação, no servade lutilidade compretigação com servado profesor de compretidade de la compretid

Emprise Paris Priestação de Serviços de Patislação, Manutenção e Reposiçõe de Paças de Ar Condicionado, na modificado emprisor propor prote, sucon entre ase a festação de se ado de municipio na sela de sebações no de 14/02/2017, ser 14/00. Edita a quitre informações disponitivam na sela de sebações no de 14/02/2017, au term no calatione (77) 3481-421 in no francio de the si 120. Demais subdiscides no www.borrigiosastidigo.be los deputs de Lago, 13/01/2017, Marcandes Berbora Fernira - Preparez.

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO M 11/2017. O Prepare de PM de Bom Jesus da Lago/18/10/2017, que term por optiva a Continuação de Emprisa Pera Aquitação de Meio E de Concreto e Parefeleções Granibeo de para servição de a movembra de continuação de Emprisa Pera Aquitação de Meio E de Concreto e Parefeleções Caranibeo de para servição a moressatérico do Manifolo, na modificade memor pero por loide, continua esponibações consultaria no de 2000. HORARIO DE BRASILAN, Edital a hitomações disponibals, no www.bollacoses.com.br/scopbraquismos relações de concreto de 18/01/2017, que term por optiva de concreto e parefeleções de concreto de 18/01/2017, que term por optiva de 18/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

PP SRP 03/17. Objeto: Forrecimento de combustiveis mediante a utilização de tricket (gasolina, álcool e cliesel). Menor proço - chárió menor taxa do administração. Dia 100/20/17 ås 9h. Info de 8 as 12h na CPL, Pç dos Podores, BS. Brotas de Macciósas/BA, 26/20/17. Mála Neto de Ovierés - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO N.º 001/2017 (PRESENCIAL) - COSEL/SAÚDE - Objeto: Registro de Preços pera aquisição de bobino, para atrender a Secretoria de Saúde do municipio. Abentura: 1902/2017, és 09h. Editav Informações.www. compres cumacari.ba.gov.br. Tel.; (71) 3621-8655, Vanildo Carmen Pinto de Sá. - Progosina da COSELI

TORNAR SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016 - COPECOD A Comissão Centrel Pormanente de Contrateção Direta - COPECOO de Município de Carragari, toma SEM EFEITO pera conhecimento dos interessados, a publicação de HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016 - COPECOD. Contratado: COOPERATIVA LANGIRU LTDA, que lem como objeto aquisição de gêneros alimentácia (came de franço opo coxa e sobrecous, filó de Tillaplo) destinados à alimentação estolar na craches e Unidades Escolares da Rede Municipat de Ensino do municipio de Conseçuri-RA, velocidade no DOE de Nº 22,085, de 30 de Dezembro de 2016; e no DOB de Nº 21, de 30 de Dezembro de 2016; e no DOB de Nº 21, de 30 de Dezembro de 2016, campani, 02 de Janeiro de 2011; Mercelo Soares de Cerqueira - Presidente de COPECOD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 - Toma público para conhecimento dos interessados que sca para as 00:30 h do dite 00/02/2017, ns. Sals de Reunião de Licitações do Centro Administrativo na Lefe Passos shi - Beirro Lazor Passos - Perçue Sumesumo, újulgamento do Pragão Presencia SRP Nº 00/20/17, que tem como objetivo aquistiçõe ventual e futura de gêneros elimentidos pera compor o candaplo de Merenda Escolar do asercicio de 2017 do Município de Chuz des Almes. Informações em Editel ne sede desta Prenitura, Tel. (75) 3021-0412. Cruz des Almes, 27/01/2017, Carlos José Santos, Pregoero Octos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, toma púbbico PA nº: 017/2017, Tipo: Menor preço / Menor Lancu por LOTE. Objeto: Fornecimento de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Abertura: 13/02/2017, 09H, Edital no prefetura: 1ce 7:136412554, Coltu. Glâmeris. Cocia-o Pregoelo.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, Tomo púbbico. Nº 03/7/2017- Tipo: Menor Preço Globel — Objeto — Contratação De Empresa Especializado Para A Aquásição De Material Penso Para Alender As Necessidados Do Hospital Municipal, Unidoses Do Saúdo De Femilia E Centro De Especializados De Colonizo(cias-Celo-Abertura: 13/02/2017, 930 h. Edital; satis de Dictorção. Tel. (71) 36412185, Catu, 3/001/2017, Emai: asudecatui@hotmail.com, Vegner P. dos Santos Souza — Precederia de Sacretaria de Saúdo.

Prégoeiro de Secretaria de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL. Nº 013/2017. Toma público PA Nº 038/2017- Tipo: Menor Preço Global - Objeto - Contratação De Empresa Especializada Para A Aquisição De Materiais E Equipamentos De Fásiciente/pla Para A Indicada De Centro De Fásicienção Para A Indicada De Centro De Fásicienção Para A Manderia A Nocessidades Do Centro De Fásicienção Para A Manderia As Nocessidades Do Centro De Fásicienção Para Manderia As Nocessidades Do Centro De Fásicienção Para Ser A Aguada De Unicado. Tel (71) 3041-2185. Catu, 30/01:2017. Émait: saudocatug/hormali.com. Vagner P. dos Santos Souza — Pregoeiro da Secretario de Soude

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

CHAMADA PÚBLICA E PREGÃO PRESENCIAL. A PIMOS toms público para o conhecimento dos interessados, que lorá resilizar na sua seda CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00/12017, para fina de CREDENCIAMENTO, para contristação de pressoas jurísticas pera prestação de serviços medicos em regime de planido, ambutatorial e para execução de serviços medicos em regime de planido, ambutatorial e para execução de serviços medicos em regime de planido, ambutatorial e para execução de serviços exembes deven aconferidade com o artigo 25 da 1.el 8.066/93. O período pora recebimento das propostes sará de 31/01/2017 atá 2002/2017, de segunda estada-leita, no horár do 460 hás a 170 e da 1.elh da 170. Os interessados poderãos deolprir o Editad compteto justo por elizações de Prafetitura Municipal de Dom Basilio, a qual estada habilidad a prestar de sectorecimentos necesaránes. Faloida Rodríques Pereiras - Presidente de CPL O Proposedo de PADD resistarán as acta o PPO (102017, am 1002/2014 b), para construição de serviços gráficos, a areem prestados na contecção de diversos materiais de expediente, blocos, cedemos personalizados, fichas a entra courca, 17(7)346-2114. Edital na Séce. Divojação dos demais abo do cartarne no Diario Ofidal: www.dombas8o.bs.io.org.br. 31/01/2017, Pregoetro: André Rodríques Elima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

TOMADA DE PREÇOS 001/2017 - PMF- Objeto: Construção de banheiros públicos para uso de feirantes e demais utualizos de feira line localizada à Praça de Bandeira na cidade Fátima - BA.

Deta: 15 de severar-o de 2017 - de 004:30mm na Avenida Tanorado Neves, SN- Centro - Fátima - Bahie.

AUUSÇÃO DO EOFTAL: Prefetare Municipal de Fátims, na Avenida Tanorado Neves, SN- Centro - Fátima - Estado de Bahie.

Obs.: A lickante deverá está munida de pan diferer ou putro maio de gravação magnética para receiver odple dos arquivos pertinentes a obra objeto desta processo.

Fátima - BA. 30 de janeiro de 2017, JOSE DOUGLAS ALVES ANDRADE Presidente de CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ERRATA - CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2016 Na publicação do dia 28/01/17, ONDE SE LÉ: CHAMADA PÚBLICA №. 008/2016, LEIA-SE: CHAMADA PÚBLICA №. 002/2016. Feira de Santana, 30 de janeiro de 2017. Osmario de Jesus Oliveira - Presidente da CPL-

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8-217-10D - CONTRATO Nº 30-2017-EAT INATO DO CONTRATO DE DISTEMBRA DE LICHTAÇÃO N. 6-217-100 - CONTRATO N. RESENTAÇÃO CONTRATO N. SESSIVI-TOC. CONTRATAME: PREFETURA MUNICIPAL DE FERRA DE SANTANA, PROCESSO administrativo nº 40-2017. Resentação Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO KIXOTE É ESSENO DIA GARZITI, NO EVENTO EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DA MATINHA, SHOW COM 80 MINUTOS DE DURAÇÃO, CONTRATADO. TEONAJO RESENO CAMPOS FILHO, VALOR GLOBAL: RS 8.000.00 (otional realis). Aprilindura do Contrato: 23/01/2017. Feira de Santana, 23/01/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10-2017-101 - Processo Administrativo nº 39-2017. Reperição Interessada, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO DO S. COMES NO DIA OUGO217. NO EVENTO EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DA MATINHA, SHOW COM 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, CONTRATADO: ARCO EVENTOS E COMUNICAÇÃO LOTA- ME: VALOR GLOGAL: RS 14,000,00 (dezation mil rasis) Amparo logal: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Corabderando o Parceor da Procuradoria Geral do Municipol, ratifica e MEXICIGIIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto actima mencionado. Feira de Santama, 23/01/2017. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipol.



LICITAÇÕES

ERRATA - CHAMADA PÚBLICA № 002/2016

Na publicação do dia 28/01/17, ONDE SE LÊ: CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2016, LEIA-SE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016. Feira de Santana, 30 de janeiro de 2017. Osmario de Jesus Oliveira — Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8-217-10D

CONTRATO N° 30-2017-10C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo nº 40-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO KIXOTE É ESSENO DIA 04/02/17, NO EVENTO EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DA MATINHA, SHOW COM 90 MINUTOS DE DURAÇÃO. CONTRATADO: TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura do Contrato: 23/01/2017. Feira de Santana, 23/01/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9-2017-101

CONTRATO N° 29-2017-10C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo nº 41-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO VIOLA DE DOZE NO DIA 05/02/17, NO EVENTO EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DA MATINHA, SHOW COM 90 MINUTOS DE DURAÇÃO. CONTRATADO: SRN NETO PRODUCOES E EVENTOS — ME. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura do Contrato: 23/01/2017. Feira de Santana, 23/01/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10-2017;101

CONTRATO N° 28-2017-10C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo nº 39-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO OS CLONES NO DIA 04/02/17, NO EVENTO EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DA MATINHA, SHOW COM 90 MINUTOS DE DURAÇÃO. CONTRATADO: ARCO EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA – ME. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reáis), Assinatura do Contrato: 23/01/2017. Feira de Santana, 23/01/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9-2017-101

Processo Administrativo nº 41-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO VIOLA DE DOZE NO DIA 05/02/17, NO EVENTO EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DA MATINHA, SHOW COM 90 MINUTOS DE DURAÇÃO. CONTRATADO: SRN NETO PRODUCOES E EVENTOS - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Amparo legal: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 23/01/2017. José Ronaldo de Carvalho — Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10-2017-10I

Processo Administrativo nº 39-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO OS CLONES NO DIA 04/02/17, NO EVENTO EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DA MATINHA, SHOW COM 90 MINUTOS DE DURAÇÃO. CONTRATADO: ARCO EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA – ME .VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Amparo legal: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 23/01/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

